

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001020250127000346



Unidade responsável
FUNDO GERAL
Prefeitura Municipal de Ipu



Data
19/02/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura, decoração e demais itens necessários para a realização de eventos pela Secretaria de Cultura do Município de Ipu - CE é essencial para garantir o adequado suporte logístico e técnico à promoção de atividades culturais. Considerando que o município é um importante polo de eventos culturais na região, tais como feiras, festivais e apresentações artísticas, a disponibilidade de infraestrutura apropriada é crucial para assegurar a qualidade e a segurança desses eventos.

Essa contratação visa resolver o desafio de potencializar o atendimento às demandas culturais e sociais locais, permitindo a realização de eventos diversificados que atendam às expectativas da comunidade e contribuam para o fortalecimento da identidade cultural local. Além disso, busca-se assegurar que os eventos promovidos pelo município não enfrentem interrupções por falta de equipamentos e estruturas adequadas, o que poderia prejudicar o acesso do público e a continuidade dos eventos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação tem como objetivo principal fomentar a cultura e o turismo na região, promovendo o desenvolvimento social e econômico do município. A eficácia da execução desses eventos depende diretamente de uma infraestrutura bem planejada e da disponibilidade de serviços especializados, razões pelas quais a contratação apresenta-se como indispensável. A execução das atividades culturais com infraestrutura adequada contribui para a valorização da

cultura local, além de proporcionar incremento econômico através do aumento de visitantes e turistas na região.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura	ÉVERTON RICARDO ARAÚJO DE SOUSA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente seção fundamenta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes para a escolha da melhor solução de locação de equipamentos, estrutura, decoração e demais itens para eventos, observando critérios e práticas de sustentabilidade. Em alinhamento com as diretrizes da Lei 14.133/2021, buscamos observar leis e regulamentações específicas, garantindo padrões mínimos de qualidade e desempenho para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Ipu - CE.

- **Requisitos Gerais:**
 - Os fornecedores devem ter experiência comprovada na prestação dos serviços descritos, com no mínimo três anos de atuação no mercado.
 - Deverão ser fornecidos equipamentos e estruturas em conformidade com as normas de segurança vigentes, garantindo a integridade dos participantes e colaboradores envolvidos no evento.
- **Requisitos Legais:**
 - A empresa contratada deverá estar registrada e regularizada junto aos órgãos competentes, apresentando toda a documentação exigida por lei.
 - É necessário o cumprimento das normativas de acessibilidade, conforme a legislação vigente.
 - Deverão ser observadas todas as disposições legais sobre emissão de notas fiscais e recolhimento de tributos.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Os materiais utilizados em tendas e coberturas deverão ser recicláveis ou reutilizáveis, visando a redução de resíduos.
 - Os sistemas de iluminação e som devem possuir alta eficiência energética, favorecendo a economia de energia.
 - Promoção de logística reversa para equipamentos e componentes descartáveis.
- **Requisitos da Contratação:**
 - O escopo contratual deve contemplar a montagem e desmontagem de todas as estruturas com prazos claramente definidos.
 - Inclusão de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e

- corretiva durante a vigência do contrato.
- o Fornecimento de equipamentos de reserva para cobertura de eventuais falhas no sistema principal.
- o Cláusula contratual que garanta a pontualidade na disponibilização dos serviços nas datas e nos locais acordados.

Os requisitos aqui delineados são fundamentais para assegurar a eficiência e eficácia na prestação dos serviços de locação de equipamentos, estrutura e decoração, atendendo à necessidade especificada. A escolha deliberada dos requisitos essenciais procura balizar corretamente o processo de licitação, garantindo a competitividade e evitando especificações demasiadas que poderiam restringir injustificadamente o universo de potenciais licitantes.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a realização do levantamento de mercado relativo à contratação de serviços de locação de equipamentos, estrutura, decoração e demais itens necessários para a realização de eventos culturais no Município de Ipu - CE, foram analisadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

1. Contratação Direta com o Fornecedor:
 - o Permite a celebração de contratos diretamente com empresas especializadas na locação de equipamentos e estruturas para eventos.
 - o Viável para contratos de menor complexidade e quando há conhecimento prévio do mercado fornecedor.
2. Contratação através de Terceirização:
 - o Envolve a participação de uma empresa intermediária que gerencia todos os aspectos relacionados à locação e montagem das estruturas necessárias.
 - o Pode ser vantajosa quando se busca uma solução integrada, reduzindo a necessidade de gestão direta por parte da Secretaria de Cultura.
3. Formas Alternativas de Contratação:
 - o Inclui modalidades como consórcios de fornecedores ou alianças estratégicas entre diversas empresas para atender demandas específicas de eventos de porte maior.
 - o Pode ser particularmente útil para eventos que demandam uma grande variedade de estruturas e decorações personalizadas.

Após avaliação das soluções disponíveis, concluiu-se que a adoção do modelo de registro de preços é a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Ipu - CE. Essa modalidade permite maior flexibilidade na contratação, assegurando que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda específica de cada evento, além de possibilitar a participação de múltiplos fornecedores, o que pode contribuir para a obtenção de melhores condições comerciais e garantia de atendimento dos requisitos técnicos exigidos para cada

ocasião.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Ipu - CE envolve a contratação de serviços especializados para a locação de equipamentos e estruturas necessárias à realização de eventos culturais variados. Esta solução abrange diversos aspectos que garantem a plena execução dos eventos, conforme destacado a seguir:

- Montagem de estruturas modulares e palcos que permitem a flexibilização e adaptação do espaço de acordo com o tipo e o porte do evento, assegurando infraestrutura adequada para apresentações artísticas.
- Provisionamento de sistemas de som e iluminação de alta qualidade, essenciais para criar experiências de imersão sonora e visual, valorizando as apresentações culturais e potencializando o impacto sobre o público.
- Instalação de tendas e coberturas que protegem espaços específicos do evento, permitindo continuidade mesmo sob condições climáticas adversas.
- Fornecimento de mobiliário como cadeiras, mesas e tabladros que garantem conforto ao público e apoio logístico para a organização dos eventos.
- Utilização de equipamentos audiovisuais avançados para projeção de vídeos, ampliando as opções de apresentações e interação com o público.
- Inclusão de elementos decorativos que enaltecem o ambiente, criando uma identidade única e estética diferenciada em cada evento.
- Emprego de geradores de energia que garantem o fornecimento contínuo de eletricidade, essencial para a operação sem interrupções de todos os equipamentos.
- Implementação de sistemas de segurança eficientes, assegurando a integridade física dos participantes e a proteção dos equipamentos.

O objeto do Estudo Técnico Preliminar representa a solução mais adequada existente no mercado para as demandas identificadas, pois oferece flexibilidade, modernidade e segurança, atendendo a todos os requisitos técnicos necessários para a realização bem-sucedida dos eventos culturais promovidos pela Secretaria de Cultura do Município de Ipu - CE.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PALCO PEQUENO PORTE	40,000	DIÁRIA
2	PALCO MEDIO PORTE	40,000	DIÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRESCER.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
3	PALCO GRANDE PORTE	16,000	DIÁRIA
4	GRID Q.30	3.000,000	Metro
5	GRID Q.50	1.500,000	Metro
6	ENVELOPAMENTO DE GRID	2.000,000	Metro
7	ARQUIBANCADA	240,000	Metro
8	FECHAMENTO	2.000,000	Metro
9	CERCAS DISCIPLINADORES	4.000,000	Metro
10	HOUSEMIX	40,000	Unidade
11	CAMAROTE	900,000	Metro Quadrado
12	PASSARELA	150,000	Metro Quadrado
13	PRAT. CAVEIS	200,000	DIÁRIA
14	TENDA 3X3	150,000	DIÁRIA
15	TENDA 4X4	150,000	DIÁRIA
16	TENDA 5X5	150,000	DIÁRIA
17	CAMARIM 4X4	40,000	DIÁRIA
18	CAMARIM 5X5	40,000	DIÁRIA
19	SERVIÇO DE CAMARIM	40,000	DIÁRIA
20	SOM PEQUENO PORTE	40,000	DIÁRIA
21	SOM MEDIO PORTE	40,000	DIÁRIA
22	SOM GRANDE PORTE	16,000	DIÁRIA
23	LUZ PEQUENO PORTE	40,000	DIÁRIA
24	LUZ MEDIA PORTE	40,000	DIÁRIA
25	LUZ GRANDE PORTE	16,000	DIÁRIA
26	LUZ ESTRUTURAL BRANCA	60,000	DIÁRIA
27	PAINEL DE LED	1.000,000	Metro Quadrado
28	GERADOR 120 KVA	30,000	DIÁRIA
29	GERADOR 180 KVA	60,000	DIÁRIA
30	GERADOR 260KVA	30,000	DIÁRIA
31	BANHEIRO QUIMICO	600,000	DIÁRIA
32	BANHEIRO QUIMICO PCD	150,000	DIÁRIA
33	EQUIPE DE APOIO	1.500,000	DIÁRIA
34	CADEIRAS	2.000,000	DIÁRIA
35	CAPAS PARA CADEIRAS	2.000,000	DIÁRIA
36	MESAS	1.000,000	DIÁRIA
37	SHOW PIROTECNICO PEQUENO	4,000	DIÁRIA

Av. José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Pereiros - Ipu/CE 62.250-000

IPU
QUE AMA,
CUIDA E CRESCER.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
38	SHOW PIROTECNICO GRANDE	4,000	DIÁRIA
39	HOSPEDAGEM	300,000	DIÁRIA
40	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÃO	300,000	Unidade
41	LANCHE	500,000	Unidade
42	DECORAÇÃO	4,000	Unidade
43	DECORAÇÃO NATALINA	2,000	Unidade
44	TRIO ELETRICO GRANDE PORTE	8,000	DIÁRIA
45	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE	120,000	Serviço
46	ATRAÇÃO LOCAL MÉDIO PORTE	60,000	Serviço
47	FILMAGEM, PRODUÇÃO, EDIÇÃO, ROTEIRIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA A PREFEITURA DE IPU. O CONTRATADO DEVERÁ REALIZAR COBERTURA TOTAL DE EVENTOS EM AUDIOVISUAL PARA EDIÇÃO DOS VÍDEOS.	460,000	Serviço
48	REALIZAR TRANSMISSÃO DE VÍDEOS AO VIVO DOS EVENTOS QUE FOREM NECESSÁRIOS DA GESTÃO MUNICIPAL, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS COM EDIÇÃO DE VÍDEO EM TEMPO REAL VIA NOTEBOOK; MESA DE EDIÇÃO DE VÍDEO, REALIZADO COM DURAÇÃO ENTRE 30 MIN E 2 HORAS	220,000	Serviço
49	CRIAÇÃO E GRAVAÇÃO DE JINGLE. GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO, INSTRUMENTOS ACÚSTICOS E SAMPLES, GRAVAÇÃO DE VOZES E EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO PRODUTO, COM DURAÇÃO DE ATÉ 2 MIN	700,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PALCO PEQUENO PORTE	40,000	DIÁRIA	5.410,00	216.400,00
2	PALCO MEDIO PORTE	40,000	DIÁRIA	9.027,28	361.091,20
3	PALCO GRANDE PORTE	16,000	DIÁRIA	23.025,00	368.400,00
4	GRID Q.30	3.000,000	Metro	70,76	212.280,00
5	GRID Q.50	1.500,000	Metro	97,25	145.875,00
6	ENVELOPAMENTO DE GRID	2.000,000	Metro	57,25	114.500,00
7	ARQUIBANCADA	240,000	Metro	446,25	107.100,00
8	FECHAMENTO	2.000,000	Metro	68,00	136.000,00
9	CERCAS DISCIPLINADORES	4.000,000	Metro	34,50	138.000,00
10	HOUSEMIX	40,000	Unidade	2.450,00	98.000,00
11	CAMAROTE	900,000	Metro Quadrado	166,25	149.625,00
12	PASSARELA	150,000	Metro Quadrado	166,50	24.975,00
13	PRATICAVÉIS	200,000	DIÁRIA	280,72	56.144,00
14	TENDA 3X3	150,000	DIÁRIA	457,00	68.550,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	TENDA 4X4	150,000	DIÁRIA	485,50	72.825,00
16	TENDA 5X5	150,000	DIÁRIA	571,45	85.717,50
17	CAMARIM 4X4	40,000	DIÁRIA	3.070,00	122.800,00
18	CAMARIM 5X5	40,000	DIÁRIA	4.250,00	170.000,00
19	SERVIÇO DE CAMARIM	40,000	DIÁRIA	1.562,00	62.480,00
20	SOM PEQUENO PORTE	40,000	DIÁRIA	5.512,50	220.500,00
21	SOM MEDIO PORTE	40,000	DIÁRIA	9.625,00	385.000,00
22	SOM GRANDE PORTE	16,000	DIÁRIA	19.775,00	316.400,00
23	LUZ PEQUENO PORTE	40,000	DIÁRIA	6.125,00	245.000,00
24	LUZ MEDIA PORTE	40,000	DIÁRIA	10.550,00	422.000,00
25	LUZ GRANDE PORTE	16,000	DIÁRIA	18.400,00	294.400,00
26	LUZ ESTRUTURAL BRANCA	60,000	DIÁRIA	3.325,00	199.500,00
27	PAINEL DE LED	1.000,000	Metro Quadrado	395,67	395.670,00
28	GERADOR 120 KVA	30,000	DIÁRIA	2.860,98	85.829,40
29	GERADOR 180 KVA	60,000	DIÁRIA	3.709,03	222.541,80
30	GERADOR 260KVA	30,000	DIÁRIA	4.218,00	126.540,00
31	BANHEIRO QUIMICO	600,000	DIÁRIA	322,29	193.374,00
32	BANHEIRO QUIMICO PCD	150,000	DIÁRIA	499,00	74.850,00
33	EQUIPE DE APOIO	1.500,000	DIÁRIA	261,54	392.310,00
34	CADEIRAS	2.000,000	DIÁRIA	3,78	7.560,00
35	CAPAS PARA CADEIRAS	2.000,000	DIÁRIA	2,92	5.840,00
36	MESAS	1.000,000	DIÁRIA	5,67	5.670,00
37	SHOW PIROTECNICO PEQUENO	4,000	DIÁRIA	9.060,00	36.240,00
38	SHOW PIROTECNICO GRANDE	4,000	DIÁRIA	14.550,00	58.200,00
39	HOSPEDAGEM	300,000	DIÁRIA	250,00	75.000,00
40	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÃO	300,000	Unidade	37,00	11.100,00
41	LANCHE	500,000	Unidade	18,80	9.400,00
42	DECORAÇÃO	4,000	Unidade	13.375,00	53.500,00
43	DECORAÇÃO NATALINA	2,000	Unidade	149.000,00	298.000,00
44	TRIO ELETRICO GRANDE PORTE	8,000	DIÁRIA	108.250,00	866.000,00
45	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE	120,000	Serviço	3.755,56	450.667,20
46	ATRAÇÃO LOCAL MÉDIO PORTE	60,000	Serviço	5.700,00	342.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
47	FILMAGEM, PRODUÇÃO, EDIÇÃO, ROTEIRIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA A PREFEITURA DE IPU. O CONTRATADO DEVERÁ REALIZAR COBERTURA TOTAL DE EVENTOS EM AUDIOVISUAL PARA EDIÇÃO DOS VÍDEOS.	460,000	Serviço	1.679,71	772.666,60
48	REALIZAR TRANSMISSÃO DE VÍDEOS AO VIVO DOS EVENTOS QUE FOREM NECESSÁRIOS DA GESTÃO MUNICIPAL, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS COM EDIÇÃO DE VÍDEO EM TEMPO REAL VIA NOTEBOOK; MESA DE EDIÇÃO DE VÍDEO, REALIZADO COM DURAÇÃO ENTRE 30 MIN E 2 HORAS	220,000	Serviço	2.096,38	461.203,60
49	CRIAÇÃO E GRAVAÇÃO DE JINGLE. GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO, INSTRUMENTOS ACÚSTICOS E SAMPLES, GRAVAÇÃO DE VOZES E EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO PRODUTO, COM DURAÇÃO DE ATÉ 2 MIN	700,000	Serviço	431,67	302.169,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 10.039.894,30 (dez milhões e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Neste estudo técnico preliminar, a análise sobre o parcelamento ou não do objeto da licitação para a contratação de serviços de locação de equipamentos, estrutura, decoração e demais itens necessários para a realização de eventos foi realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

Foi verificado que o objeto da licitação, embora tecnicamente divisível, poderia sofrer prejuízos em sua funcionalidade e nos resultados pretendidos em função do parcelamento.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

Analisou-se que a divisão do objeto comprometeria a eficiência técnica e econômica, prejudicando a harmonização e coesão necessárias entre os diversos itens e serviços contratados.

3. Economia de Escala:

Constatou-se que o parcelamento resultaria em uma perda significativa da economia de escala. A divisão dos serviços acarretaria em um aumento proporcional dos custos, superando os benefícios esperados.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

Embora o parcelamento possa aumentar a competitividade, neste caso, observou-se que ele não proporcionaria um melhor aproveitamento do mercado devido à especialização exigida no fornecimento integrado dos itens solicitados.

5. Decisão pelo Não Parcelamento:

A decisão fundamentou-se na premissa de que o parcelamento acarretaria em perdas descompensadas e possíveis impactos negativos sobre a qualidade e eficácia dos eventos realizados pela Secretaria de Cultura do Município de Ipu - CE.

6. Análise do Mercado:

A decisão foi reforçada através de uma análise de mercado que evidenciou a prática comum do setor em fornecer soluções integradas, o que favorece uma execução mais eficiente e coesa dos serviços.

7. Consideração de Lotes:

A divisão em lotes não foi aplicada, dado que não foi identificada viabilidade sem prejuízos à economia de escala e que a capacidade dos potenciais fornecedores era compatível com a entrega integral do objeto licitado.

Por fim, as justificativas aqui apresentadas são baseadas em dados concretos e análises que sustentam a decisão de não parcelar o objeto da contratação, garantindo a transparência e conformidade com as normativas vigentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para o registro de preços destinado às futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura, decoração e demais itens necessários para a realização de eventos está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Ipu para o exercício financeiro de 2025.

1. Esta contratação foi prevista no plano de contratações anual, evidenciando o compromisso da entidade em garantir a adequação das atividades da Secretaria de Cultura às diretrizes estratégicas e orçamentárias estabelecidas.

2. A inclusão deste processo no planejamento anual demonstra a antecipação das necessidades relacionadas à promoção de eventos culturais, fundamentais para o fortalecimento e divulgação da cultura local.
3. O planejamento antecipado permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, assegurando que as despesas previstas para a contratação estejam devidamente provisionadas no orçamento anual.
4. Esta abordagem planejada reflete o compromisso da Prefeitura Municipal de Ipu em adotar práticas de gestão que garantam eficiência, economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Com base nessas considerações, conclui-se que esta contratação está adequadamente alinhada com o planejamento estratégico da entidade, contribuindo para a realização eficaz das metas institucionais.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de locação de equipamentos, estrutura, decoração e demais itens necessários para a realização de eventos visa alcançar os seguintes resultados:

1. **Promoção Cultural:** Contribuir significativamente para a promoção e valorização da cultura local, permitindo a realização de eventos diversificados que atendam às demandas culturais do Município de Ipu - CE.
2. **Qualidade e Eficiência:** Garantir alta qualidade nos serviços prestados por meio da seleção criteriosa de fornecedores, respeitando os princípios da eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei 14.133.
3. **Adequação Orçamentária:** Assegurar que os gastos realizados estejam em conformidade com o orçamento disponível, promovendo a utilização racional dos recursos públicos.
4. **Flexibilidade e Adaptabilidade:** Possibilitar a adaptação dos serviços às características específicas de cada evento, de modo a oferecer soluções sob medida que atendam efetivamente às necessidades da Secretaria de Cultura.
5. **Impacto Social e Cultural:** Ampliar o impacto social e cultural junto à comunidade, incentivando a participação popular e a integração comunitária por meio de eventos acessíveis e inclusivos.
6. **Desenvolvimento Sustentável:** Privilegiar práticas sustentáveis durante a realização dos eventos, minimizando eventuais impactos ambientais e promovendo a responsabilidade ambiental.
7. **Fortalecimento das Parcerias:** Estabelecer e fortalecer parcerias com fornecedores locais, estimulando o desenvolvimento econômico regional e a geração de empregos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Esta seção descreve as medidas a serem implementadas pelo Município de Ipu - CE, a fim de garantir a efetividade e a eficiência da contratação para fins de registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura, decoração e demais itens necessários para a realização de eventos pela Secretaria de Cultura. As providências a seguir são recomendadas:

1. **Capacitação dos Servidores:** Promover treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam aptos para atuar de acordo com a legislação vigente e os procedimentos internos da Administração.
2. **Elaboração de Plano de Fiscalização:** Desenvolver um plano de fiscalização detalhado, incluindo cronogramas de inspeção e avaliação de conformidade dos serviços prestados pela empresa contratada.
3. **Definição de Indicadores de Desempenho:** Estabelecer indicadores de desempenho para monitorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, permitindo ajustes contratuais quando necessário.
4. **Gestão de Riscos:** Identificar e mitigar riscos associados à contratação, como atrasos na entrega dos serviços ou na montagem dos equipamentos, assegurando que existam planos de contingência adequados.
5. **Atualização de Banco de Dados:** Manter atualizados os registros de fornecedores de serviços de locação, incluindo avaliações de desempenho anteriores, para facilitar o processo de pesquisa e contratação futura.
6. **Monitoramento Econômico:** Revisar periodicamente os preços de mercado para assegurar que as despesas estejam compatíveis com os valores praticados, garantindo a economicidade nas contratações.
7. **Comunicação com Fornecedores:** Estabelecer canais claros e eficazes de comunicação com os fornecedores para rápida resolução de problemas e alinhamento de expectativas.
8. **Procedimentos para Renovação de Registro de Preços:** Criar diretrizes para a reavaliação das necessidades e a renovação das atas de registro de preços quando o período de vigência estiver próximo ao vencimento.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do sistema de registro de preços para a presente contratação está fundamentada na Lei 14.133/2021, que em seus artigos específicos dispõe sobre as vantagens e possibilidades do uso desse sistema para contratações futuras e eventuais. As justificativas para essa escolha são apresentadas a seguir:

- **Flexibilidade e Economia:** O registro de preços permite maior flexibilidade para a Administração, ao possibilitar a contratação conforme a demanda, evitando

- aquisições desnecessárias e promovendo a otimização dos recursos públicos, conforme previsto nos princípios da economicidade e eficiência estabelecidos no artigo 5º da Lei 14.133.
- **Conformidade com a Natureza da Demanda:** Considerando que os serviços e materiais objeto do presente processo são necessários para eventos com características e periodicidades variáveis, o registro de preços se mostra a solução mais adequada e compatível com a necessidade da Secretaria de Cultura do Município de Ipu - CE.
 - **Mitigação de Riscos de Desabastecimento:** A utilização deste sistema reduz significativamente os riscos de desabastecimento durante a realização de eventos, garantindo que todos os itens estejam disponíveis de acordo com as necessidades identificadas em períodos específicos.
 - **Compatibilidade com Demandas Futuras:** Dada a natureza sazonal e eventual das atividades promovidas pela Secretaria, o registro de preços permite atender às futuras necessidades sem a repetição de novos processos licitatórios, alinhando-se ao interesse público e à gestão eficaz dos recursos disponíveis.
 - **Disponibilidade Imediata:** O sistema facilita a contratação imediata de serviços e equipamentos, agilizando o atendimento das solicitações e necessidades da Secretaria de Cultura, especialmente em situações em que a celeridade é crucial para a realização de eventos.
 - **Garantia de Competitividade:** O pregão eletrônico para registro de preços permite ampliar a competitividade, garantindo a obtenção de melhores condições de preço e serviço, conforme o estabelecido nos artigos 11 e 12 da Lei 14.133/2021.

Portanto, a escolha do sistema de registro de preços está em consonância com os objetivos de promover a eficiência administrativa, a economicidade, e a flexibilidade na gestão das contratações públicas, oferecendo uma solução eficaz e alinhada com o interesse público.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

De acordo com a Lei 14.133/2021, em seu Art. 15, é permitida a participação de empresas em consórcio nas licitações, desde que atendam às normas estabelecidas, como a comprovação de compromisso de constituição de consórcio e a indicação de uma empresa líder. No entanto, no caso específico do presente processo licitatório visando o registro de preços para a locação de equipamentos, estrutura, decoração e demais itens para eventos culturais, decidiu-se pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio. Tal decisão é justificada pelas seguintes razões:

- **1. Complexidade e Especificidade:** A natureza dos serviços e a variedade de itens a serem contratados demandam uma gestão direta e sem intermediários, visando garantir uniformidade na qualidade e consistência operacional durante a execução dos eventos.

- 2. **Gestão de Riscos:** A inclusão de consórcios poderia aumentar a complexidade do gerenciamento contratual e a potencial ocorrência de conflitos entre as consorciadas, o que poderia comprometer a eficiência e eficácia na realização dos compromissos assumidos pela contratada.
- 3. **Facilidade de Controle:** A participação de empresas de forma individual favorece a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais, alinhando-se aos princípios da transparência e da clareza administrativa, como preconizado pela Lei 14.133/2021.
- 4. **Competitividade:** A não permissão de consórcios visa a incrementar a competitividade entre os licitantes, promovendo uma disputa mais equitativa e identificando parceiros comerciais que possuam capacidade técnica e financeira suficientes para atender à demanda de forma independente.

Com base nessas justificativas, a vedação à participação em consórcios neste processo licitatório está embasada nos princípios de economicidade e eficiência, além de buscar otimizar a gestão contratual em linha com a boa prática administrativa.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente seção tem como objetivo identificar e avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de serviços de locação de equipamentos, estrutura, decoração, e demais itens necessários para a realização de eventos, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021.

1. Identificação de Impactos Ambientais:

- **Consumo de Energia:** Utilização de geradores de energia pode resultar em emissões de gases poluentes e consumo de combustíveis fósseis.
- **Resíduos Sólidos:** Geração de resíduos provenientes de materiais descartáveis, decoração e elementos de cenografia.
- **Ruído:** Emissão de ruído devido ao uso de sistemas de som e durante a montagem e desmontagem de estruturas.
- **Impacto Visual:** Alterações no ambiente natural e urbano devido à instalação de estruturas temporárias e elementos decorativos.

2. Medidas Mitigadoras:

- **Eficiência Energética:** Priorizar a contratação de equipamentos com menor consumo energético e incentivar o uso de fontes de energia renovável, sempre que possível.
- **Gestão de Resíduos:** Implementar práticas de redução, reutilização e reciclagem de materiais. Criar pontos de coleta seletiva durante os eventos.
- **Controle de Ruído:** Estabelecer horários específicos para montagem e desmontagem, além de utilizar tecnologias de som que minimizem a emissão sonora para o entorno.
- **Impacto Visual:** Planejar a instalação das estruturas de forma harmoniosa

com o ambiente, reduzindo a interferência visual através de designs integrados.

Estas medidas são fundamentais para assegurar que a realização dos eventos pela Secretaria de Cultura do Município de Ipu - CE ocorra em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, constata-se a viabilidade e razoabilidade da contratação de serviços de locação de equipamentos, estrutura, decoração e demais itens necessários para a realização de eventos pela Secretaria de Cultura do Município de Ipu - CE. A contratação está embasada nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, destacando-se:

- **Interesse Público:** A contratação visa suprir as necessidades culturais do Município, promovendo eventos que valorizem as tradições locais e proporcionem lazer e cultura à população, em consonância com o interesse público previsto na legislação.
- **Planejamento e Economicidade:** A precificação dos serviços foi realizada com base em consultas de mercado e composições de custos, assegurando que os valores estejam compatíveis com os praticados no mercado, conforme estipula o art. 23 da Lei 14.133/2021.
- **Alinhamento com Objetivos Estratégicos:** A proposta está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria de Cultura, contribuindo para o desenvolvimento e divulgação cultural no município, tal como preconizado no art. 18, §1º, incisos I e II.
- **Segurança Jurídica e Transparência:** Adoção de metodologia clara e transparente no processo licitatório, garantindo a participação isonômica de interessados e promovendo a segurança jurídica da contratação, conforme o art. 11.

Tendo em vista os aspectos analisados, conclui-se que a contratação é viável e razoável, devendo prosseguir com as etapas seguintes do processo licitatório para promover os melhores resultados para a Administração e para a população atendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRESCER



Ipu / CE, 19 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Yanne Ingreede Ximenes de Oliveira
YANNE INGREEDE XIMENES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Antonio Adenes Martins de Sousa
ANTONIO ADENES MARTINS DE SOUSA

MEMBRO

Marcio Marcelo Santos
MARCIO MARCELO SANTOS
MEMBRO